

ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

TCU – Plenário – Pauta: 08.12.2021 – 14h30

TC 16.991/2015-0

Acompanhamento de auditoria nas obras da Usina Termonuclear de Angra 3, no Rio de Janeiro, no âmbito do Fiscobras 2016.

Órgão/Entidade/Unidade: Eletrobrás Termonuclear S.A.

Responsáveis: Andrade Gutierrez Engenharia S.A.; Construtora Norberto Odebrecht S.A.; Construtora Queiroz Galvão S.A.; Construções e Comércio Camargo Correa S.A.; Empresa Brasileira de Engenharia S.A.; Othon Luiz Pinheiro da Silva; Techint Engenharia e Construção S.A.; UTC Engenharia S.A.

Relator: Ministro Bruno Dantas

TC 032.477/2017-1

Representação autuada para apurar a ocorrência de indevida contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, na implantação da Central de Desenvolvimento de Plantas de Utilidades (CDPU) do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj). Análise das razões de justificativa apresentadas.

Representante: Tribunal de Contas da União

Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.

Relator: Ministro Bruno Dantas

TC 008.254/1999-0

Recursos de reconsideração contra acórdão que julgou irregulares as contas dos responsáveis, com condenação solidária em débito e multa, em razão de superfaturamento identificado em auditoria nas obras da BR-174/AM.

Recorrentes: EIT - Empresa Industrial Tecnica Sa; Construtora Queiroz Galvao S A; Armínio José Martins Prestes; Milton Massao Kakuno

Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Amazonas.

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

TC 021.542/2016-3

Pedido de reexame contra acórdão que determinou a retenção de valores no âmbito de representação acerca de irregularidades nos processos licitatórios e na execução contratual da elaboração dos projetos executivos da Usina Termonuclear de Angra 3.

Recorrentes: AF-consult Ltd; Engevix Engenharia e Projetos S/A.

Órgão/Entidade/Unidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Estabelecimentos Unificados; Eletrobrás Termonuclear S.A.

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

TC 014.169/2012-6

Tomada de Contas Especial instaurada para apurar o prejuízo constatado na contratação, em caráter emergencial, das obras de recuperação da pista de pouso principal do Aeroporto de Congonhas (SP). Análise das alegações de defesa.

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

Responsáveis: Saulo Luiz Avellar de Aquino, Cláudio Roriz de Paula, Consórcio OAS/Galvão, Construtora OAS Ltda. e Galvão Engenharia S.A.

Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

TC 017.012/2020-1

Representação acerca de eventual irregularidade na atuação do CADE na não adoção da estimativa da vantagem auferida como piso mínimo para multas aplicadas a pessoas jurídicas infratoras e para a contribuição pecuniária no âmbito dos Termos de Compromisso de Cessação, nos casos em que é possível a estimativa da vantagem auferida.

Representante: Ministério Público junto ao TCU

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti